EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 093/2025

A presidente da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** ao (à) senhor, CLIDENOR RODRIGUES VALENTE , CPF n° ***.***.401-82, considerando que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº6630/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Bela Vista II, objeto da matrícula nº 8.316 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula n°**2987** registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Imóvel constituído por uma área de terreno urbano, medindo 13,60 metros de frente por 30,00 metros de fundo, totalizando 405,00 m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), situado na Avenida Central, Quadra 17, Lote 01, Bairro Nova Cidade – 3ª Etapa, nesta cidade. Confronta-se: na frente, com a Avenida Central; nos fundos, com partes dos lotes 02 e 03 da mesma quadra; ao lado direito, com terras do município; e ao lado esquerdo, com a Rua 8-A.

Contudo, após a verificação *in loco* realizada por pelos técnicos responsáveis, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra 17B, do Loteamento denominado “BELA VISTA II” localizado na, no município de DIANÓPOLIS - TO, de formato irregular, abrangendo uma área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 84,00 m.

Para quem de dentro do lote 01 olha para a AV. HERCULANO COSTA RODRIGUES inicia-se a descrição no vértice P-1 na coordenada (EX: 301.057,0676 NY: 8.713.617,8454), no rumo de 64°16'53" NE com uma distância de 12,00 m de frente até o vértice P-2 de coordenada (EX: 301.067,8788 NY: 8.713.623,0528), confrontando com AV. HERCULANO COSTA RODRIGUES, daí deflete à direita no rumo de 25°43'08" SE com uma distância de 30,00 m do lado direito até o vértice P-3 de coordenada (EX: 301.080,8975 NY: 8.713.596,0248), confrontando com Lote 14, daí deflete à direita no rumo de 64°16'52" SW com uma distância de 12,00 m ao fundo até o vértice P-4 de coordenada (EX: 301.070,0863 NY: 8.713.590,8173), confrontando com Lote 02, daí deflete à direita no rumo de 25°43'08" NW com uma distância de 30,00 m do lado esquerdo até o vértice P-1 de coordenada (EX: 301.057,0676 NY: 8.713.617,8454), confrontando com RUA 08-A.

Tentamos notificá-lo por via postal, com aviso de recebimento, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Todavia, o aviso de recebimento expedido retornou sem cumprimento por insuficiência do endereço constante na referida matricula (art. 31, § 4º da lei 13.465/2017), fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A)**, **por este edital**, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Transcorrido o prazo do presente edital sem manifestação será solicitado à Oficiala de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da referida matrícula, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Apenas adequará as medidas do imóvel para a realidade, conforme levantamento nas peças técnicas do processo de regularização fundiária em curso.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 178, Centro - Dianópolis-To - CEP: 77.300-000, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Dianópolis-TO, 17 de outubro de 2025

Josiene Soares Guimarães

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Dec 333/2021

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site **https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador** por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9988cf-201020251126226976**